

# Diário Oficial PODER EXECUTIVO

# Estado de São Paulo

José Serra - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 172 • São Paulo, terça-feira, 15 de setembro de 2009

www.imprensaoficial.com.br

# **Decretos**

DECRETO Nº 54.766, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

#### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.418.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e dezoito mil reais), suplementar ao orcamento da Secretaria de Desenvolvimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2009

TABELA 1	SI	UPLEMENTAÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/U		NCIONAL/PROGRAMÁT	TICA FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO			
10001	SECRETARIA DE	DESENVOLVIMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. I	DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA		1		1.390.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE U	TILIDADE			
	PÚBLICA		1		28.000,00
		TOTAL	1		1.418.000,00
FUNCIONA	L-PROGRAMÁTIO				1.110.000,00
		ÉCNICO ADMINISTRAT	TIVO		918.000,00
13.122.01	70.5272 711 010 1	Ecitico / Ibililitis i i i	1	3	918.000,00
19 572 101	5.4394 APOIO T	FCNOLÓGICO	'	,	310.000,00
13.372.10		INICÍPIOS - PAT			500.000,00
	AOJ MIC	MICHIOSTAI	1	3	500.000,00
		TOTAL	'	,	1.418.000,00
		TOTAL			1.410.000,00
		REDUÇÃO		VΔI	ORES EM REAIS
ORGÃO/H	) /FI EMENTO/FIII	NCIONAL/PROGRAMÁT	ΓΙCΔ FR	GD	VALOF
10000		DESENVOLVIMENTO	IICA III	ďν	VALOI
		DESENVOLVIMENTO			
	OUTROS SERV. I				
3 3 30 33	- P.JURÍDICA	DE TENCEINOS	1		1.418.000,00
	- F.JUNIDICA	TOTAL	1		1.418.000,00
ELINICIONIA	L-PROGRAMÁTIO		'		1.410.000,00
	26.5847 APOIO A				
13.372.102	CIÊNCIA				918.000,00
	CIENCIA	A, IECIV.	1	3	918.000,00
10 572 10	7 5040 5571100	s na área de inova		3	918.000,00
13.372.102	7.5849 ESTUDU E COMP		ÇAU		E00 000 00
	E COMP	EIII	4	2	500.000,00
		TOTAL	1	3	
		TOTAL			1.418.000,00
TABELA 3	NAA D	GEM ORÇAMENTÁF	Ν	۷۸۱٬	ORES EM REAIS
INDLLA 3	IVIAN	OLIVI ONÇAMENTAN	RECURSOS I		RECURSOS
			TESOURO		PRÓPRIOS
ESPECIFIC/	١٢Ã٥	VALOR TOTAL	VINCULAD		TROFILIOS
	AÇAU ' PAR INC ITE		VINCULAD	U)	
13289 9°	1º 3		1 410 000	00	0.00
			1.418.000,		0,00
TOTAL GEF	AL	1.418.000,00	1.418.000,	UÜ	0,00
DECR	ETO N° !	54.767.			

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 24.479.320,00 (Vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais), suplementar

ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2009.

ELEMENTO/FUNCIO JECRETARIA DA SAÚ COORDENADORIA D DE CONTRATOS DE S AUXÍLIOS AUXÍLIOS PROGRAMÁTICA	ÚDE De gestão Serviços de Saú		FR 1	GD	
Coordenadoria d De Contratos de S Auxílios Auxílios	DE GESTÃO SERVIÇOS DE SAÚ	ÍDE	1		24.472.020.0
de contratos de 9 Auxílios Auxílios	SERVIÇOS DE SAÚ	ÚDE	1		24.472.020.00
de contratos de 9 Auxílios Auxílios	SERVIÇOS DE SAÚ	ÚDE	1		244720200
AUXÍLIOS			1		24 472 020 0
					24.172.839,0
PROGRAMÁTICA			1		306.481,0
PROGRAMÁTICA	TOTAL		1		24.479.320,0
LINGUINAINIATICA					
4852 REPASSE REC	. P/AT. MÉD. ORG	î.			
SOC. SAÚDE					24.479.320,0
			1	4	24.479.320,0
	TOTAL				24.479.320,0
	101712				<u> </u>
RI	FDUCÃO		_	VAIC	ORES EM REAL
		TICA			VALO
ECRETARIA DA SAI	ÎDF				
OORDENADORIA D	E REGIÕES DE SA	AÚDF			
MATERIAL DE CONS	UMO	.502	1		8.535.741,0
DUTROS SERV DE TE	RCFIROS		'		0.333.771,00
			1		15.943.579,0
	TOTAL				24.479.320,0
PROGRAMÁTICA	101712				21.175.520,0
	OGRAMA DE SAI	IDF			
	JOANNIA DE JAO				24.479.320,0
DO LOMILIA			1	3	24.479.320,0
	TOTAL		1		24.479.320,0
	TOTAL				24.47 3.320,0
SUPLE	MENTAÇÃO		_	VALO	ORES EM REAL
TAS MENSAIS/DOTA	AÇÃO CONTINGE	NCIADA	FR	GD	VALO
OTAL			1	4	24.479.320.0
				- 1	24.479.320,0
					, 5.520,0
RI	FDUCÃO		_	VAIC	ORES EM REAL
TAS MENSAIS/DOTA	ACÃO CONTINGFI			GD	VALO
ECRETARIA DA SAI	JDE				
	,,,,		1	3	24.479.320,0
			'	,	6.913.890,0
					10.000.000,0
					7.565.430,0
, LELIVIDIO					1.505.450,0
MARGEN	ORCAMENTÁ	RIA		VAIC	ORES EM REAL
WINTOLIV	. July WILLIAM				
ÃO	VALOR TOTAL				i noi nio.
A.	TALON TOTAL	VIIVCU	יבאטו	,,	
PAR INC ITEM					
PAR INC ITEM	24 470 220 00	24 470	220	nn	0.00
PAR INC ITEM 1° 3 L	24.479.320,00 24.479.320,00				0,0
	ELEMENTO/FUNCIO ECRETARIA DA SAÍ OORDENADORIA DI ANTERIAL DE CONS DUTROS SERV. DE TE P.JURÍDICA  PROGRAMÁTICA 4867 QUALIS - PRI DA FAMÍLIA  SUPLE TAS MENSAIS/DOTA ECRETARIA DA SAÍ O TA L ETEMBRO  O TA L ETEMBRO OT A L UJTUBRO IOVEMBRO EZEMBRO	ECRETARIA DA SAÚDE  OORDENADORIA DE REGIÕES DE S/  MATERIAL DE CONSUMO  DUTROS SERV. DE TERCEIROS  PJURÍDICA  TOTAL  PROGRAMÁTICA  4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚ  DA FAMÍLIA  TOTAL  SUPLEMENTAÇÃO  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGE  ECRETARIA DA SAÚDE  OTAL  ETEMBRO  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGE  ECRETARIA DA SAÚDE  OTAL  OTAL  SEDUÇÃO  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGE  ECRETARIA DA SAÚDE  OTAL  JUTUBRO  OVEMBRO  EZEMBRO	REDUÇÃO ELEMENTO/FUNCIONAUPROGRAMÁTICA ECRETARIA DA SAÚDE OORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO UITROS SERV. DE TERCEIROS PJURÍDICA  TOTAL PROGRAMÁTICA 4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  TOTAL  SUPLEMENTAÇÃO TAS MENSAISDOTAÇÃO CONTINGENCIADA ECRETARIA DA SAÚDE OTAL ETEMBRO  REDUÇÃO TAS MENSAISDOTAÇÃO CONTINGENCIADA ECRETARIA DA SAÚDE OTAL UITURORO IOTAL UNITURORO IOVEMBRO EZEMBRO  MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURE:	REDUÇÃO ELEMENTO/FUNCIONAUPROGRAMÁTICA FR ECRETARIA DA SAÚDE OORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO 1 UTROS SERV. DE TERCEIROS PJURÍDICA 1 TOTAL 1 PROGRAMÁTICA 4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1 TOTAL 1  SUPLEMENTAÇÃO TAS MENSAISDOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR ECRETARIA DA SAÚDE OTAL 1 ETEMBRO 7  REDUÇÃO TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR ECRETARIA DA SAÚDE OTAL 1 TOTAL 1  MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURSOS D  MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURSOS D	REDUÇÃO VALO  REDUÇÃO VALO  RELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD  ECRETARIA DA SAÚDE  OORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE  MATERIAL DE CONSUMO 1  JUTROS SERV. DE TERCEIROS  PJURÍDICA 1  TOTAL 1  PROGRAMÁTICA 4867 QUALIS - PROGRAMA DE SAÚDE  DA FAMÍLIA 1 3  TOTAL 1  SUPLEMENTAÇÃO VALO  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD  ECRETARIA DA SAÚDE 0 TA L 1 4  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD  ECRETARIA DA SAÚDE 0 TA L 1 3  TAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD  ECRETARIA DA SAÚDE 1 3  JUTUBRO 1 3  JU

# DE 14 DE SETEMBRO DE 2009 Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-

tar ao Orcamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008.

### Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo,

de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2,

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2009 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planeiamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de

2009.				
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ORGÃO/U	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL			
	RESGATADO	1		0.000.000,00
	TOTAL	1	50	0.000.000,00
	L-PROGRAMÁTICA			
28.843.000	00.5140 Pagamento da Dívida Pública in			
	TERNA			0.000.000,00
		1	645	0.000.000,00
28.844.000	00.5141 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
	EXTERNA			0.000.000,00
		1		0.000.000,00
	TOTAL		5 <u>0</u>	0.000.000,00
	2504610		1/1100	FC F14 DF 116
0003044	<i>REDUÇÃO</i> D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FD	GD	ES EM REAIS
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	rĸ	GD	VALOR
21000	SERVICO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE			
3 2 30 22	A DÍVIDA POR CONTRATO	1	EU	0.000.000,00
	TOTAL	1		0.000.000,00
ELINCIONA	IL-PROGRAMÁTICA	'	30	0.000.000,00
	00.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
20.043.000	INTERNA		EU	0.000.000,00
	INTERIVA	1		0.000.000,00
	TOTAL			0.000.000,00
	TOTAL		30	0.000.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALOR	ES EM REAIS
ÓRGÃO/QI	JOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
	TOTAL	1	650	0.000.000,00
	SETEMBRO		26	0.000.000,00

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO 21000 2500.000.000,00 TOTAL NOVEMBRO 3.265.334,00 496.734.666.00 DEZEMBRO VALORES EM REAIS TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECURSOS DO RECURSOS TESOURO E VALOR TOTAL **ESPECIFICAÇÃO** VINCULADOS LEI ART PAR INC ITEM 13289 9° 1° 500.000.000.00 500.000.000.00 TOTAL GERAL 500.000.000.00 500.000.000.00 **DECRETO Nº 54.769**,

REDUCÃO

**OUTUBRO** 

DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

240.000.000,00

VALOR

0.00

0.00

VALORES EM REAIS

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008.

## Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 966.696,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de agosto de 2009.

# **imprensaoficial**

Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 2009 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 2009.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UC	D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		966.696,00
	TOTAL	1		966.696,00
	l-Programática			
04.122.010	00.2220 OBRAS E REFORMAS PALÁCIOS			
	DO GOV. E AN			966.696,00
		1	3	966.696,00
	TOTAL			966.696,00
	REDUÇÃO		VALO	ORES EM REAIS
ORGÃO/UC	)./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA			
	E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA			
	E PLANEJAMENTO			
4 4 40 51		1		966.696,00
	TOTAL	1		966.696,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 04.127.2913.4477 ARTICULAÇÃO MUNIC. E CONSÓRCIOS DE MUN 966.696,00 966.696,00 TOTAL 966.696,00 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD 28000 CASA CIVIL

TOTAL 1 3 966,696,00 **AGOSTO** SETEMBRO 200.000,00 OUTUBRO 200.000.00 NOVEMBRO 200.000,00 REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOF SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO TOTAL 966.696.00 DEZEMBRO 966.696,00

TABELA 3	MARGEN	л ORÇAMENTÁI	r <i>ia</i> valo	RES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
13289 9° 1°	3	966.696,00	966.696,00	0,00
TOTAL GERAL		966.696.00	966.696.00	0,00

DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2 000 000 00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orcamento da Secretaria de Economia e Planeiamento. observando-se as classificações Institucional. Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1,

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 14 de setembro de 2009 JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Alovsio Nunes Ferreira Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de

2009.